



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quarta-feira • 10 de Junho de 2020 • Ano • Nº 4894

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decreto N º 298, de 10 de junho de 2020** - Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do Covid-19 no âmbito do município de Salinas da Margarida.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**

### **DECRETO N ° 298 DE 10 DE JUNHO DE 2020**

***“Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Salinas da Margarida.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020;

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 e a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), ambas em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19).

**Considerando** o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência em todo o território baiano em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

**Considerando** o teor da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

**Considerando** o teor do Decreto nº. 277/2020, que declarou situação de emergência nas Áreas do Município de Salinas da Margarida afetadas por doença infecciosa (1.5.1.1.0).

**Considerando** o Decreto Legislativo n.º 2.787/2020 da Assembleia Legislativa da Bahia, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Salinas da Margarida.

**Considerando** que o Supremo Tribunal Federal confirmou a competência concorrente dos entes federativos para disciplinar matérias que envolvam direito à saúde, consoante previsto nos arts. 23, II, e 198, I, ambos da Constituição Federal, no julgamento da ADI 6341.

**Considerando** que no Município já existem casos confirmados de COVID-19.

**Considerando** o feriado de Corpus Christi no dia 11/06/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado o fechamento dos bares, lanchonetes e depósitos/distribuidoras de bebidas alcoólicas entre às 07:00 do dia 11/06/2020 até às 07:00 do dia 15/06/2020, no âmbito do município de Salinas da Margarida.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, 10 de junho de 2020.

**Wilson Ribeiro Pedreira**

Prefeito Municipal